Notícias do dia 06 de agosto

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Sumário

Número de notícias: 4 | Número de veículos: 4

GAZETA DO ESTADO ONLINE - GO - POLÍTICA
TCE - GO
Primeira semana de votações do 2º semestre teve 12 deliberações 3

PORTAL IMPRENSA - ANÁPOLIS - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
Tribunal de Contas suspende portaria do Detran-GO sobre vistoria veicular 6

O POPULAR - ON LINE - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
Em dez anos, seis projetos tentaram isentar igrejas em Goiás 7

TRIBUNA DO PLANALTO ONLINE - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
Tribunal de Contas suspende portaria do Detran-GO sobre vistoria veicular 9

Primeira semana de votações do 2º semestre teve 12 deliberações

A Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**) encerrou a primeira semana de votações do segundo semestre de 2021 com três sessões ordinárias realizadas. Nos três encontros, os parlamentares proporcionaram quórum qualificado para votações e 12 deliberações foram realizadas. Todas essas apreciações recaem sobre proposições assinadas por deputados. As sessões ordinárias da Casa estão sendo realizadas de forma híbrida. Para evitar aglomerações diante da pandemia de covid-19, o acesso às dependências do plenário Getulino Artiaga continua restrito.

Entre os processos apreciados, sete foram aprovados em votação definitiva e seguirão para a sanção do governador Ronaldo Caiado (DEM). Um desses é o projeto de lei de nº 5766/21 , de autoria do deputado Coronel Adailton (Progressistas). O texto propõe alteração da Lei 15.949, de 29 de dezembro de 2006, que versa sobre a ajuda de custo, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública (SSP-GO), especificamente no que concerne à ajuda de custo AC-4, concedida aos militares estaduais.

De acordo com Adailton, na SSP a indenização por serviço extraordinário AC-4 só pode ser paga aos profissionais que trabalhem fora do horário normal de escala em atividade operacional. Ocorre que, com o advento da pandemia de covid-19, a procura por serviço de saúde no âmbito das corporações militares do estado aumentou significativamente.

Segundo o deputado, com isso, surgiu a necessidade de propiciar aumento na prestação de serviços médicos, laboratoriais e afins para os militares estaduais e seus dependentes. "O que culmina, ainda, no desafogamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e de unidades particulares que atendem pelo Ipasgo, quando eles são atendidos nas unidades de saúde da respectiva corporação", frisa o legislador.

A propositura foi aprovada durante a votação da Ordem do Dia da sessão ordinária híbrida ocorrida na terça-feira, 3. Como ela recebeu sinal verde do Plenário da Assembleia Legislativa em fase definitiva, a matéria segue, agora, para sanção do governador.

Multas Tributárias

O Plenário aprovou, também em segunda votação, uma alteração no Código Tributário do Estado. De autoria dos deputados Helio de Sousa (PSDB) e Amauri Ribeiro (Patriota), a propositura de nº 5189/21 recebeu aval dos deputados para fixar um limite nas multas tributárias em, no máximo, o valor do tributo devido correspondente.

Trata-se de uma medida que visa estabelecer um critério justo, razoável e relativamente proporcional aos valores cobrados a título de multa tributária. "Sabe-se que as multas tributárias pelo descumprimento de obrigação acessória têm, sobretudo, uma natureza sancionatória. Com efeito, tais sanções não têm a finalidade de ressarcir ou indenizar o erário. Logo, não se justifica que sejam cobrados valores superiores ao valor do tributo devido referente à obrigação principal", explicam os autores, na justificativa da propositura.

Matérias aprovadas em definitivo durante a semana

Processo nº 763/19 - Jeferson Rodrigues (Republicanos) - Cria o Sistema de Informação das Condições de Vida da Pessoa Idosa em **Goiás**.

Processo nº 764/19 - Thiago Albernaz (Solidariedade) - Visa a vedação da cobrança de valores decorrentes da lavratura do termo de ocorrência de irregularidade (TOI) na mesma conta, fatura ou boleto bancário, no qual se remunere o serviço e também prevê igual vedação ao corte de serviço público por suposta fraude no medidor.

Processo nº 7865/19 - Karlos Cabral (PDT) - Altera a Lei nº 19.039 de 08 de outubro de 2015

Processo nº 3551/20 - Antônio Gomide (PT) - Assegura a realização de teste para diagnóstico laboratorial da covid-19, quando do reinício das aulas presenciais, aos professores e funcionários das instituições de ensino, públicas e privadas, em **Goiás**.

Processo nº 4979/20 - Iso Moreira (DEM) - Denomina Francisco Jacintho da Silveira a ponte sobre o Rio Santa Maria, na GO-236, no trecho entre os municípios de Flores de **Goiás** e Alvorada do Norte.

Processo nº 5189/21 - Helio de Sousa (PSDB) e Amauri Ribeiro (Patriota) - Fixa um limite para o valor das multas tributárias.

Processo nº 5766/21 - Coronel Adailton (Progressistas) - Versa sobre a concessão do pagamento de horas extras aos militares estaduais

Novos processos legislativos

Durante o decorrer da semana foram protocoladas na **Alego** novas matérias. Destas, 45 são referentes a projetos de lei ordinária, sendo 41 de iniciativa parlamentar e quatro assinados pelo governador Ronaldo Caiado. Esses processos foram encaminhados para apreciação das comissões técnicas e podem constar, em breve, da pauta de votações do Plenário. Além desses, a **Alego** recebeu, ainda, dois projetos de lei complementar assinados por deputados, um comunicado geral do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO), e dois decretos da Governadoria de indicação de nomes para compor o Conselho Estadual de Educação, totalizando 50 novos processos legislativos em tramitação na Casa.

Pauta para próxima semana

Os deputados realizarão a primeira sessão ordinária da próxima semana na terça-feira, 10. Na Ordem do Dia constam 48 matérias que contemplam iniciativas parlamentares e da Governadoria. A sessão, com início às 15 horas, será realizada pelo sistema híbrido, com parte dos parlamentares trabalhando de forma presencial, no plenário Getulino Artiaga, e outra parte participando das sessões diretamente de suas residências ou escritórios, em sistema remoto que vem sendo usado em prevenção à covid-19.

Poderão ser votadas duas indicações da Governadoria de nomes para compor o Conselho Estadual de Educação e 46 projetos de lei de autoria parlamentar, dos quais, oito estão em fase de votação definitiva e sete se encontram em primeira fase de discussão e votação. A pauta traz também 31 proposituras com pareceres favoráveis aprovados que estão sendo encaminhados pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ).

Dentre os processos que serão submetidos à votação definitiva, destaca-se o projeto de lei que promove adequação na Lei nº 15.140, de 5 de abril de 2005, para tornar obrigatória a identificação do recém-nascido e de sua mãe pelos hospitais e maternidades das redes públicas e privadas do estado de **Goiás**. A matéria, protocolada com o nº 3915/19 e de autoria do deputado Cairo Salim (Pros), foi apensada à propositura de nº 4581/19 , assim os processos tramitam de forma conjunta.

Segundo a proposta, mais especificamente no art. 1°, os hospitais e maternidades de **Goiás**, das redes pública e privada, devem adotar medidas para identificação da mãe e do recém-nascido, através do uso de pulseiras contendo o mesmo número ou código de barras.

O parlamentar observa que é importante adotar medidas mais eficazes para impedir sequestro de recém-nascidos nas maternidades, como a imprensa noticia com certa frequência. "Esse dispositivo eletrônico simples e economicamente acessível, emite sinal sonoro se o bebê atravessar uma das saídas da maternidade, chamando a atenção da segurança do local. A pulseira só pode ser desligada por funcionário autorizado do hospital."

Cairo Salim lembra que a medida já é adotada no exterior em muitas instituições, como, por exemplo, no Hospital Raincy-Montfermeil, de Paris. No Brasil, a matéria encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados, sendo lei no estado do Mato Grosso e na cidade do Rio de Janeiro.

Ressalta, ainda, o deputado: "Com isso, trata-se de uma propositura que visa defender a integridade e segurança dos bebês sob tutela das maternidades. Nesse sentido, a própria Constituição Federal, em seu artigo 24, especificamente no inciso XII, é clara ao afirmar que cabe também aos estados legislarem sobre assuntos relacionados à saúde".

Ele reitera que o uso dessas pulseiras nas maternidades do nosso estado oferecerá a tranquilidade indispensável para milhares de famílias e de seus recém-nascidos, além de evitar um gasto público significativo quando da necessidade de elucidação de um eventual desaparecimento ou sequestro.

Para se tornar lei, o projeto precisa receber o aval das comissões da Casa, ser aprovado em dois turnos pelo Plenário e, posteriormente, receber a sanção do governador.

Para mais informações sobre as matérias que devem ser apreciadas na terça-feira, 10, consulte a pauta prévia .

Sessões ordinárias

As sessões ordinárias constituem o calendário anual de trabalho legislativo e possuem a Ordem do Dia previamente designada, ou seja, têm uma pauta de votação. São realizadas normalmente às terças, quartas e quintas-feiras e compõem-se das seguintes fases: Abertura, onde são feitas apresentações de matérias e demais comunicações parlamentares; Pequeno Expediente; Grande Expediente; e a Ordem do Dia.

Para garantir a transparência, o Legislativo goiano transmite, ao vivo, todas as sessões. A população pode acompanhar os trabalhos pela TV **Alego**, no canal 3.2 da TV Aberta, ou no canal 8 da NET Claro, pelo Youtube e, também pelo site oficial da Casa, no seguinte link : portal.al.go.leg.br .

Site: https://www.gazetadoestado.com.br/primeira-semana-de-votacoes-do-2o-semestre-teve-12-deliberacoes/

Tribunal de Contas suspende portaria do Detran-GO sobre vistoria veicular

Priscila Marçal

Segundo o **TCE**, normas baixadas pelo órgão contém várias irregularidades

DA REDAÇÃO

Portaria do Detran de **Goiás** que dispõe sobre o credenciamento de empresas de vistoria veicular foi suspensa por medida cautelar baixada pelo **conselheiro Kennedy Trindade** e referendada pelo Plenário do **Tribunal de Contas do Estado** na sessão desta quinta-feira (05/ago), por conter pelo menos oito dispositivos que contrariam normas do Código Brasileiro de Trânsito e do Conselho Nacional de Trânsito. O processo originou-se de denúncia apresentada ao **TCE**-GO pela empresa Visão.Com Vistoria em Veículos Ltda.

A denunciante apontou irregularidades na Portaria nº 667/2021, em que o Departamento de Trânsito de **Goiás** haveria extrapolado as condições para delegar o licenciamento de veículos e a competência conferida pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) ao estipular que os veículos destinados ao transporte escolar e aqueles usados na formação de condutores sejam objeto de vistoria periódica, dentre outras irregularidades.

Além de listar as falhas, a referida empresa requereu a concessão de tutela de urgência para a imediata suspensão da portaria e, no mérito, a confirmação da liminar e declarada a nulidade do documento, por grave vício de legalidade.

O **conselheiro** relator determinou ao Serviço de Análise Prévia de Editais do Tribunal a elaboração de instrução técnica, onde foi evidenciado "substantivo número de achados preliminares que indicam a existência de desconformidades que podem impactar na legalidade do procedimento, e, por consequência, os credenciamentos porventura autorizados". Foram enumerados oito dispositivos da portaria do Detran que "poderiam acarretar prejuízos irreparáveis ao interesse público envolvido".

Por tais razões, o **conselheiro Kennedy Trindade** acolheu a proposta de medida cautelar e nela determinou ao Detran a suspensão dos efeitos da Portaria nº 667/2021, de forma que o órgão se abstenha de processar e julgar todos os pedidos de credenciamento e recredenciamento feitos com base no mencionado documento. Foi determinada, ainda, a rápida comunicação ao presidente do Detran para que adote as providências necessárias à suspensão do ato e que apresente as correções dos pontos suscitados ou suas razões e justificativas.

Site: https://imprensamadureira.com.br/tribunal-de-contas-suspende-portaria-do-detran-go-sobre-vistoria-veicular/

Em dez anos, seis projetos tentaram isentar igrejas em Goiás

A proposta do deputado estadual Henrique César (PSC) para isentar igrejas do pagamento de ICMS nas contas de energia, água e esgoto já é a sexta com o mesmo objetivo apresentada nos últimos 10 anos, na **Assembleia Legislativa de Goiás** (**Alego**). A Secretaria de Estado da Economia chegou a apresentar uma resposta quanto ao projeto atual, dizendo que essa renúncia de arrecadação vai contra a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pastor da Assembleia de Deus, o parlamentar se junta a outros quatro membros e ex-membros da Casa Legislativa que propuseram o benefício para as igrejas. O primeiro foi o ex-deputado estadual Daniel Messac (PTB), que também é pastor e apresentou o projeto em junho de 2011. Sem sucesso, propôs a mesma medida em 2017.

Em sua primeira proposta, Messac queria a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre as contas de água, luz, telefone e gás das igrejas e templos de qualquer culto. Na época, a relatoria pediu que a então Secretaria da Fazenda fizesse um estudo de impacto financeiro.

A resposta chegou em 2014, quando a Sefaz indicou que só a isenção de ICMS sobre as contas de energia das igrejas causaria um impacto anual de R$ 4.663.886,28. Além disso, a renúncia anual do imposto sobre o gás utilizado pelos templos religiosos seria de R$ 737.066,28. Mais de R$ 5 milhões de impacto naquele ano.

O deputado Álvaro Guimarães (DEM), mesmo assim, deu parecer favorável à matéria, argumentando que "os benefícios" das igrejas à sociedade compensariam a renúncia fiscal. O projeto acabou sendo aprovado pela Casa, mas, em 2018, o ex-governador José Eliton (PSDB) vetou a matéria.

Além da segunda proposta apresentada por Messac em 2017, que também não foi para frente, o atual líder do Governo, Bruno Peixoto (MDB), apresentou um projeto de lei semelhante em 2015. As duas propostas acabaram sendo juntadas na Assembleia e vetadas.

Evangélicos, os ex-deputados Lívio Luciano (DEM) e Luiz Carlos do Carmo (DEM) também preenchem a lista de parlamentares que sugeriram a isenção. Mas, como foram apresentadas enquanto a primeira de Messac tramitava, acabaram sendo apensadas. Carmo, que hoje é senador, é também irmão do pastor, que tem título de bispo, Oídes do Carmo. Este, por sua vez, é sogro de Henrique César.

Em tramitação

César afirma que pensou na proposta porque vê o "dia a dia da igreja, com o trabalho social, e o quanto isso pode ter um custo alto". "A igreja é um agente transformador de pessoas, então temos que ver formas com que o governo possa contribuir. Tudo o que a instituição religiosa faz requer investimento", defendeu.

Para ele, só a imunidade que a Constituição Federal concede aos templos religiosos, em relação aos impostos, não é suficiente. "O benefício da igreja para o governo é muito grande, tirando pessoas da criminalidade, dando assistência", diz, ao defender mais uma contrapartida do poder público.

O deputado apresentou a proposta em 2019. O também pastor, deputado Jeferson Rodrigues (Republicanos), deu parecer na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) pela aprovação da matéria. O líder, Bruno Peixoto, pediu vistas e devolveu voto em separado pedindo que fosse colhida a opinião da Secretaria da Economia.

Em documento, a superintendente de Política Tributária da pasta, Renata Lacerda, respondeu que não é cobrado ICMS sobre o fornecimento de água tratada por concessionária do serviço público, que é o caso da Saneago.

Ela também lembrou que a concessão de benefícios fiscais está sujeita à obrigatoriedade de apresentação do impacto financeiro, previsto em lei orçamentária, e que o autor da proposta deve provar que o gasto não vai afetar as metas fiscais. Caso contrário, ele deve apresentar medidas de compensação dessa renúncia, que inclui aumento de outros impostos, por exemplo.

Além disso, a superintendente destaca que a proposta pode ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), porque "a renúncia que dela decorreria não foi considerada na estimativa de receita da lei

orçamentária e também não foram propostas medidas de compensação."

Por fim, Renata lembra que o **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO) tem feito recomendações para que seja reduzida a renúncia fiscal em **Goiás** em, no mínimo, 9%.

Ainda assim, o projeto passou na CCJ e na Comissão de Finanças. Ele entrou para primeira votação na quarta-feira (4), quando o deputado Vinicius Cerqueira (Pros) o emendou. Ele disse ao POPULAR que a ideia é solicitar um estudo técnico da proposta para que seja mais debatida. O principal objetivo, segundo ele, é analisar a sua constitucionalidade.

Bruno Peixoto disse que deve pedir vistas da proposta para garantir essa análise mais aprofundada, ainda mais considerando que o Estado está prestes a adentrar no Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Para isso, a Secretaria da Economia deve ser consultada mais uma vez. Ao POPULAR, a secretária Cristiane Schmidt disse que só pode comentar quando o texto estiver em suas mãos.

Mesmo tendo sido autor de uma proposta semelhante, Bruno disse que não vai levar a opinião pessoal em consideração. "Na função de líder, vou acompanhar orientação técnica do governo", explicou.

Supremo já julgou legal lei semelhante no Paraná

A maioria das propostas feitas pelos deputados goianos para isentar igrejas do pagamento do ICMS sobre serviços públicos usa como base uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), de 2010. Na época, a corte julgou improcedente uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) do governo do Paraná contra a lei estadual que concede o benefício.

O governo do Paraná argumentava que a lei era inconstitucional porque não obteve autorização prévia do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) e contrariava a Lei de Responsabilidade Fiscal. Segundo o governo, o imposto era cobrado dos prestadores de serviço e não exatamente dos templos.

O STF, porém, acolheu com unanimidade o voto do ministro Marco Aurélio, relator da ADI. Ele destacou que a Constituição Federal prevê imunidade de impostos às igrejas. Ele também argumentou que não teria porque a Assembleia Legislativa do Paraná consultar o Confaz, porque a determinação de que a concessão de benefício fiscal deve ser feita com acordo prévio entre os Estados é para evitar competição - o que, para ele, não é o caso de igrejas e, sim, da instalação de empresas.

Para a presidente da Comissão de Direito Tributário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção **Goiás** (OAB-GO), Eleia Alvim, porém, é difícil encontrar embasamento legal em uma proposta como a que está sendo apreciada na **Alego**. "A proposta carece de estudo de impacto, de mostrar formas de compensação. E eu entendo que a imunidade garantida na Constituição Federal já assegura a liberdade religiosa", diz.

Site: https://www.opopular.com.br/noticias/politica/em-dez-anos-seis-projetos-tentaram-isentar-igrejas-em-goi%C3%A1s-1.2297674

Tribunal de Contas suspende portaria do Detran-GO sobre vistoria veicular

Portaria do Detran de **Goiás** que dispõe sobre o credenciamento de empresas de vistoria veicular foi suspensa por medida cautelar baixada pelo **conselheiro Kennedy Trindade** e referendada pelo Plenário do **Tribunal de Contas do Estado** na sessão desta quinta-feira (05/ago), por conter pelo menos oito dispositivos que contrariam normas do Código Brasileiro de Trânsito e do Conselho Nacional de Trânsito. O processo originou-se de denúncia apresentada ao **TCE**-GO pela empresa Visão.Com Vistoria em Veículos Ltda.

A denunciante apontou irregularidades na Portaria nº 667/2021, em que o Departamento de Trânsito de **Goiás** haveria extrapolado as condições para delegar o licenciamento de veículos e a competência conferida pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) ao estipular que os veículos destinados ao transporte escolar e aqueles usados na formação de condutores sejam objeto de vistoria periódica, dentre outras irregularidades.

Além de listar as falhas, a referida empresa requereu a concessão de tutela de urgência para a imediata suspensão da portaria e, no mérito, a confirmação da liminar e declarada a nulidade do documento, por grave vício de legalidade.

O **conselheiro** relator determinou ao Serviço de Análise Prévia de Editais do Tribunal a elaboração de instrução técnica, onde foi evidenciado "substantivo número de achados preliminares que indicam a existência de desconformidades que podem impactar na legalidade do procedimento, e, por consequência, os credenciamentos porventura autorizados". Foram enumerados oito dispositivos da portaria do Detran que "poderiam acarretar prejuízos irreparáveis ao interesse público envolvido".

Por tais razões, o **conselheiro Kennedy Trindade** acolheu a proposta de medida cautelar e nela determinou ao Detran a suspensão dos efeitos da Portaria nº 667/2021, de forma que o órgão se abstenha de processar e julgar todos os pedidos de credenciamento e recredenciamento feitos com base no mencionado documento. Foi determinada, ainda, a rápida comunicação ao presidente do Detran para que adote as providências necessárias à suspensão do ato e que apresente as correções dos pontos suscitados ou suas razões e justificativas.

Site: http://tribunadoplanalto.com.br/2021/08/05/tribunal-de-contas-suspende-portaria-do-detran-go-sobre-vistoria-veicular/